



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 274


Aposenta LUIZ KIYOSHI KATAYAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

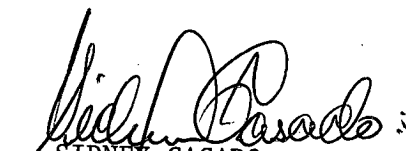
APOSENTAR, a pedido, LUIZ KIYOSHI KATAYAMA, Contabilista- Nível 35, lotado no SERAUPA, nos termos do Processo nº 295/90-DRH, com base no Art. 132, alínea "B", inciso II, da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com Alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Art. 134, inciso II, equivalentes ao percentual de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento) da soma de seus vencimentos e 100% (cem por cento) de gratificação prevista no Art. 55, parágrafo único; 25% (vinte e cinco por cento) de Quinquênios, previsto no Art. 164; 30% (trinta por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, mais o Adicional 6ª Parte-Artigo 165, § 1º, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



SIDNEY CASADO

Secretário de Administração

DRH/jas.

72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/12/1990
DE Nº 4.304
UMUARAMA, 06/12/1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO